

---

## **RESOLUÇÃO Nº115/2019**

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 14 de agosto de 1993, em reunião realizada no dia 22 de julho de 2019, às 09:30 horas, no Auditório da SESA, Enseada do Sua, Vitória - ES.

Considerando a Instrução Normativa ANVISA n.16/2017, que dispõe sobre a lista de Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE classificadas por grau de risco para fins de licenciamento.

Considerando o Plano de Pactuação da SESA- ES/GEVS/ Vigilância Sanitária para o exercício de 2019-2020.

Considerando o CI/SESA/GEVS/NEVS/CHEFIA/ n. 85/2019 emitido pela Vigilância Sanitária do Estado que solicitou reconsideração da pactuação da atividade econômica CNAE 8640-2/05, devendo o Município oficializar a solicitação ao Setor.

### **RESOLVE:**

**Art.1º** - Homologar a Resolução n. 42/2019 da CIR Metropolitana, que aprova reconsideração feita pela Vigilância Sanitária do Estadual do CNAE 8640-2/05 referente as atividades de Medicina Nuclear, que voltará a ser de responsabilidade da Vigilância Sanitária Estadual.

**Art.2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 22 de julho de 2019.

  
**NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR**  
Presidente da CIB/SUS-ES  
Secretário de Estado da Saúde